



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.950, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Oficializa a Resolução Nº 001 de 30 de abril de 2018, da Comissão de Análise Técnica - CAT do Plano Diretor.

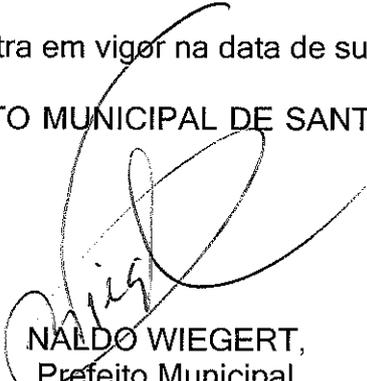
O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2016, em seus artigos 149 e inciso IV do artigo 155,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado a Resolução Nº 001 de 30 de abril de 2018, da Comissão de Análise Técnica - CAT do Plano Diretor, emitida e aprovada pela comissão, e passa a ser parte integrante deste.

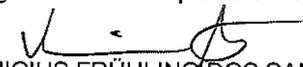
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
04 DE MAIO DE 2018.

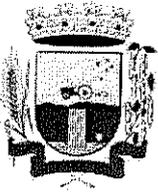


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 04.05.2018.



VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração Designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 30 DE ABRIL 2018.

Estabelece normas para aprovação de projetos de Parcelamento de Solo.

A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA – CAT do PLANO DIRETOR no uso da competência que lhe confere o artigo 149 Lei complementar n.º 16, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor do Município de Santo Augusto e nos termos do disposto em seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n.º 3874 de 23 de agosto de 2017, e;

Considerando a necessidade de definir procedimentos e documentos necessários para a análise, aprovação e licenciamento de projetos de parcelamento do solo, nos termos do Plano Diretor;

Considerando a necessidade de controle sobre o uso e ocupação do solo no Município.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que todos os projetos de parcelamento de solo deverão ser apresentados georreferenciados.

§ 1º O georreferenciamento deve contemplar toda área do imóvel a ser parcelado, demarcando os lotes e arruamento dentro do quarteirão.

§ 2º As coordenadas deverão constar no memorial descritivo para possibilitar o devido registro.

Art. 2º Para análise dos projetos que compõem o pedido de parcelamento de solo, o requerente deverá encaminhar, além da documentação física, cópia digital em escala, em formato editável, ao setor responsável da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento.

Art. 3º Os processos iniciados e ainda não aprovados, não estão isentos do cumprimento da presente resolução.

Vinicius Frühling dos Santos
Presidente da Comissão de Análise Técnica do
Plano Diretor

ATA Nº 008

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 14 horas, ocorreu nas dependências da Prefeitura Municipal, no Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, reunião ordinária da Comissão de Análise Técnica – CAT do Plano Diretor. Compareceram na reunião Vinicius Fruhling dos Santos, representando SESUPLAN; Marcelo Both e Juçara Ceolin, representando SEDECOM; Luciano Danílson Ilgenfritz, representando SEHAS; Mauro Lorenzon e Jorge Luis Rodrigues, representando SEFIN; Ivo dos Santos de Oliveira e Samuel Cirilo da Silva, representando a SMOV. Após verificação da existência de quórum, o Sr Vinicius Fruhling dos Santos, Presidente da CAT, fez uso da palavra para apresentar a pauta da reunião, que consiste na análise de dois projetos de parcelamento de solo, aprovação e emissão da Resolução 001/2018 CAT e revisão do Plano Diretor. Iniciou-se a pauta com a apresentação da Resolução 001/2018 CAT, conforme definido na reunião anterior. A mesma estabelece normas para aprovação de projetos de parcelamento de solo, em especial a apresentação de projeto georreferenciado e digital, e foi aprovada por unanimidade. Segue anexa cópia da resolução. Na sequência, analisou-se o protocolo nº 959/2018, de 18 de abril de 2018, em nome de Ageu Gaspar Osório e Liane Maria Reis Ozório, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 21 de dezembro de 2016 e suas regulamentações. O documento se refere a solicitação de parcelamento de solo através de desdobramento. Em análise, constatou-se que a área a ser parcelada não apresenta pavimentação no logradouro público. Acatando sugestão dos presentes, o presidente da comissão solicitará parecer jurídico acerca do assunto. Após, analisou-se o protocolo nº 1066/2018, de 30 de abril de 2018, em nome de Rosane Aparecida Mocellin, Pedro Roberto Mocellin e Rosemir Rigol Avila, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 21 de dezembro de 2016 e suas regulamentações. Refere-se a solicitação de parcelamento de solo através de desdobramento. O processo foi aprovado por todos os membros presentes. Passou-se a tratar do último assunto da pauta do dia, a revisão do Plano Diretor. O presidente da CAT, Vinicius, sugeriu a realização de audiências públicas para manifestação dos interessados em alterações e análise dos objetivos alcançados até o momento. Todos membros concordaram. Definiu-se que nos próximos dias será montada equipe de trabalho e iniciadas as audiências. Encerrada a pauta do dia, abriu-se o espaço para ampla discussão e manifestação dos presentes. Nada mais havendo a falar e/ou debater, finalizo a seguinte ata, assinada por mim e pelos demais participantes.

Vinicius Fruhling dos Santos, Mauro Lorenzon
Luciano Danílson Ilgenfritz, Juçara Ceolin, Marcelo Both, Ivo dos Santos de Oliveira
Samuel Cirilo da Silva